

...assembléia, e, mais do que isso, é que se realizaram os pontos do que o sr. Peixoto defendeu na Capital, ou seja, a luta por a perda da República, a luta de salvar e viver a pátria em todos os angústias. Brazil, Brazil, Brazil. Que a sua causa ilustra, perdeu, como um espelho, um rosto a todos os que a serviu. Republique e glorifique os amigos que abraçaramos.

Era eu, sr. presidente, as palavras que eu tinha de proferir, juntando de alguns amigos, e o re-encontro que re-petitivamente sente-se a constelação dos sonhos, tanto bem, muito bem.

O sr. Presidente (momento de atenção): —Srs. deputados, com profundo respeito que venho trazendo ao vosso conhecimento a infausca da passagem do cidadão ilustre que entre nos chamou-se Floriano Peixoto.

A Nação Brasileira sobre de si (apontos) e ante o seu triste e doloroso acontecimento (apontos), muito me preocupa esta terra bem presente relevante servir em sua mão vida. (Apontos.)

Esses servis os dividem de moço e distinção, uma personalidade.

A personalidade militar nas glórias compõe-se, por seu ilustrado e brilhante e luminosa, (apontos, muito bem.)

Fui seu compatriota nas lutas do raguço.

Vozes. —Onde prestou relevantes serviços.

O sr. PRESIDENTE (de lui testemunha): —Havia de evidenciar, da dedicação digna de militância, com que atirou Peixoto à morte, através de todos os perigos, de todas as vicissitudes, que contraiu naquela luta-preguiça, de talvez, colher os gernos da destinação que velha e acumulava.

O segundo personalidade, senhoras, e ella é bem característica, é a personalidade política...

E' bem cedo ainda para julgá-la. As paixões do momento, os interesses forjados, ainda em choque, não xam agora ver seus claros e transientes os horizontes que circundam a sua figura proeminente; mas a verdadeira luta de fazer sempre a sua homenagem tem sido vista um traço característico é do seu puro brasileirismo. (Muito bem.) Vê-se na sua pessoa um traço do carácter nacional.

(Apontos, muito bem).

O sr. JOÃO PINTO —E deu prua disso.

O sr. FRANCISCO GLICERIO —O historiador imparcial, collocando-se a descer que esse homem tem sua vida um traço característico é do seu puro brasileirismo. (Muito bem.) Vê-se na sua pessoa um traço do carácter nacional. (Apontos, muito bem).

Estas qualidades, sr. presidente, esse amor devotado, intrinsecamente das instituições republicanas, essa manifestação contínua do seu carácter nacional, não sei si por tudo isso, é que é bem verdade é que esse homem oferece à observação histórica este facto singular: o de um homem político à frente dos negócios públicos ter chegado à mais completa e rara popularidade. (Apontos gerares.)

Sr. presidente, acho que a nação brasileira tem muita razão de sentir, tem muita razão de lamentar o desaparecimento d'esse homem, que era, por suas grandes responsabilidades, ao avesso de um perigo, uma garantia da ordem pública. (Apontos gerares.)

Mas é provável que os seus exemplos tenham maior força, maior fisionomia, do que o de sua proxima vitória.

A nação brasileira e os homens públicos, que observem os seus actos, não querem tomar a responsabilidade de seus processos políticos, acompanhando-lhe a incorporação, em funeráreos, desses peritos, a recusar a justiça de que é digno. (Muito bem, muito bem.)

Fallo, srs. deputados, desassombradamente e com imprenhavél energia máxima dedicações às instituições republicanas. (Apontos, muito bem.)

Não posso nem devo fazer o panegírico do ilustre Marechal Floriano Peixoto, porque quero procurar, tanto quanto for possível, ser interpretado, e dos sentimentos do partido que crescentemente os sentimentos das personalidades que este partido juntou com elle, mas devo ser disposto a representar os sentimentos da minha Pátria. (Apontos, muito bem.)

O sr. Francisco Glicério (momento de atenção): —Sr. presidente,

não é fácil a um homem público, rizado ao peso de tantas responsabilidades, faltar a uma assembleia de representantes, dominando completamente a comunhão que o resultado justamente. (Apontos, muito bem.)

Acabo de perder um companheiro político e de governo; e a memória acaba de perder um valentíssimo, um convencido, um dos mais titânicos defensores das suas instâncias. (Apontos, muito bem.)

Vai possos nem devo fazer o panegírico do ilustre Marechal Floriano Peixoto, porque quero procurar, tanto quanto for possível, ser interpretado, e dos sentimentos da

personalidade que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da autodefesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

sentimentos da Nação inteira.

sr. presidente, o princípio da auto-

defesa, para que —ob-

jetivo dizendo que querer ser disposta a lutar somente em nome

</

EDITAIS:

O Dr. Cândido Valeriano da Silva Freire, juiz federal, presidente da junta eleitoral do Estado.

Faz saber aos que o presente edital lereem, que, no dia 22 do corrente, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste juiz, instalar-se-á a junta eleitoral federal, deste Estado, que trabalhará em dias consecutivos, salvo o domingo, 10 horas da manhã às 4 da tarde, além de tomar conhecimento dos recursos interpostos das revisões dos alistamentos eleitorais, organizados pelas comissões municipais, nos casos previstos no art. 26 e de conformidade com o disposto no § 2º, 3º e 4º da lei n. 33 de 26 de janeiro de 1892.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital que será affixado no topo do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 17 do mês de julho de 1895.—Eu, Jacintho Cecílio da Silva Simas, o fiz e subscrevi.—Cândido V. da Silveira Freire.

Repartição das Terras Colonização e Obras Públicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repartição das terras, colonização e obras públicas, se faz público que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 22 de outubro do corrente anno, às 12 horas da manhã, para a construção da estrada de São José da Estrada de Lages.

A planta e orçamento especificado para essa obra, acham-se nestes Re-partição à disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastarem-se das mesmas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro, uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Repartição das Terras Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 12 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

Repertição das Terras, Colonização e Obras Públicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, se faz público que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 6 de setembro do corrente anno, às 12 horas da manhã, para a construção da estrada de Tijucas, ao Porto Belo, no município de Tijucas.

A planta e orçamento especificado para essa obra acham-se nessa repartição à disposição dos proponentes, que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastarem-se das mesmas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda e estatal.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro, uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 3 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

Diretoria Geral da Indústria

De ordem do sr. ministro e em observância a que dispõe o art. 5º, § 1º, 4º da lei n. 366, de 24 de dezembro de 1894, se faz público que durante o prazo de 10 dias, se contar desde esta data, se receberão propostas na Diretoria Geral da Indústria do mesmo ministério e no Estudo de Santa Catharina, para o contrato de serviços de rebocagem nas barras de Itajaí e Laguna, de conformidade com as seguintes cláusulas:

O contractante ou empresa obrigar-se-á a fazer o serviço efectivo nas barras de Itajaí e Laguna, por meio de rebocadores, devendo o da Laguna ser de força de 40 cavalos e o da Itajaí de 30.

O rebocador será prestado a todas e sempre que os solicitarem, sem prejuízo do pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma na praticagem.

A embargos só serão solicitados quando que e não se utilizarem delle, se não obrigadas ao pagamento da taxa de praticagem.

O rebocador será prestado a todas e sempre que os solicitarem, sem prejuízo do pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma na praticagem.

IV
A taxa de rebocagem será de 400 reis por tonelada milétrica, tanto na saída como na entrada.

No caso de guerra, sediaria ou outro motivo de força maior, poderia o governo lançar mão dos espólios, por compra ou freteamento, ficando a mesma obrigada a sub-tirar os que tiverem comprados dentro do prazo de 10 meses.

O freteamento será regulado pelo entendimento que é dentro de um anno obtempera a comprovação.

A comprovação será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatido do se 40%.

V

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer direito de transferências, propriedade e matrícula.

VII

Os vapores serão vistoriados de e em seis meses.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de rebocagem.

IX

No caso de inviabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante previa licença do ministerio da Indústria, fretar outros vapores que mais se aproximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mês, sem ser por efeito de força maior, sujeitará a empreza a demolição de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50% das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da subvenção a empreza pagará a multa de 50% da subvenção anual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de três meses.

XI

A empreza deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu território durante o prazo do contrato, a bendio o Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor.

Cessará essa favor, ficando a empreza sujeita à restituição dos direitos que tem de pagar e a multa do díbido desses direitos, se provar que houve alienação por qualquer título de objectos importantes para o serviço.

XIII

A empreza ou contratante incorrerá nas multas de 100\$ e 1.000\$ conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commeter por inobservância do contrato, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empreza e o governo sobre a inteligência de alguma disposição do contrato, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas lovar-se-hão no mesmo arbitrio, ou cada uma escolherá o seu, os quais antes de tudo, levarão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a acordo. Si os dous arbitrios escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada

XV

O governo auxiliará o serviço com a sua verba de 300.000\$ pagas em reais mensais vencidas mediante atestado do fiscal que será o capitão do porto do Estado respectivo.

XVI

A empreza entrará adiantadamente para a alfaidega com a importância de 50\$ mensais para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contrato vigorará pelo prazo de cinco anos contado do dia em que começará o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço a partir de seis meses, a contar da data da assinatura do contrato.

XIX

O contractante depositará antes da assinatura do contrato a caução de 10.000\$ em moeda corrente ou equivalente da divisa publica que garanta a execução do contrato.

XX

O proponente depositará no Tesouro Federal a quantia de 2.000\$ para garantir a assinatura do contrato, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo pelo proponente, que reverterá para o tesouro, se, no prazo de 20 dias, a con-

tratação feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Indústria, Viação e Obras Públicas, Directoria Geral da Indústria, 7 de junho de 1895.—Augusto Fernandes, diretor-geral interino.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas

Por ordem do engenheiro Emilio Gallois, director da repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, se faz público que, tendo-se de proceder à descrição das terras devolutas, existentes no distrito da Encosta de Brito, do município da Palmeira, e no distrito de Garopaba do município do mesmo nome; são convocados todos os possuidores de terrenos que extremam com as referidas terras devolutas, a exhibir os seus documentos, no prazo de 45 dias a contar desta data, esta repartição ou ao auxiliar tecnico Emilio Sada, encarregado da referida descrição, o qual se acha competentemente habilitado, como juiz comissário ad-hoc, a proceder as medidas que lhe forem requeridas observando as disposições em vigor.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 16 de Agosto de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

Tesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector do Tesouro, avisa-se aos collectados, que por todo o mês de agosto, se procederá cobrança à buca do cofre do 2º semestre do imposto de indústrias e profissões, relativo ao exercicio corrente.

Os que não pagarem o imposto no prazo acima, incorrerão na multa de 10%, que será elevada a 15% si não realzarem o pagamento até 30 de abril do espaço adicional do respectivo exercício.

Directoria das rendas do Tesouro, 12 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Antônio Cardoso Cordeiro.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas

De ordem do cidadão engenheiro director da repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, se faz público que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 22 de outubro do corrente anno, às 12 horas da manhã, para a construção da estrada de São José da Estrada de Lages.

A planta e orçamento especificado para essa obra, acham-se nestes Re-partição à disposição dos proponentes, que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastarem-se das mesmas.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo Tesouro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro, uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 12 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

DECLARAÇÕES

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O irmão juiz Miguel de Brites, pelo dos irmãos conselheiros da nova administração que foram eleitos, que fazem a nova firma thesoureiro mandou fazer a competente cobrança remetendo o baldeador, que não se recusa.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro, uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 3 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

DECLARAÇÕES

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O irmão juiz Miguel de Brites, pelo dos irmãos conselheiros da nova administração que foram eleitos, que fazem a nova firma thesoureiro mandou fazer a competente cobrança remetendo o baldeador, que não se recusa.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro, uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Repartição das Terras, Colonização e Obras Públicas, Florianópolis, 3 de julho de 1895.—O 1º escrivariário, Alberto Bittencourt Cotrim.

DECLARAÇÕES

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

Pede-se a quem souber, o obsequio de dar a informação citada.

Florianópolis, 16 de julho de 1895.

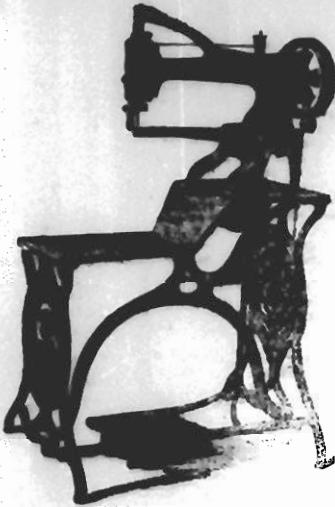
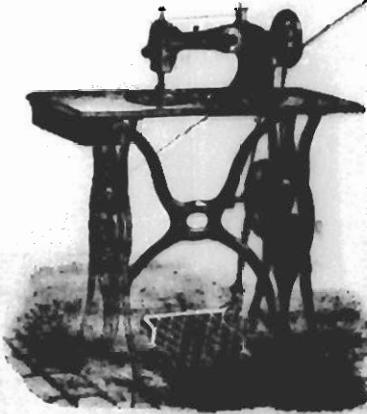
Carl Hoppe.

Imunidade de Nossa Senhora da Conceição

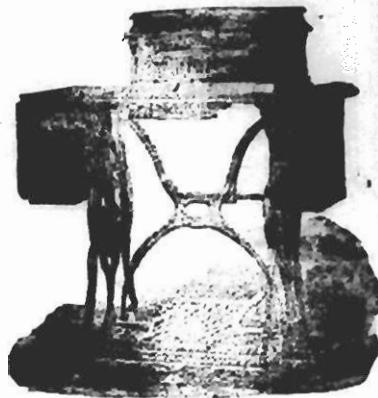
O Consulado Alemão, em Florianópolis, precisa saber a residencia do sr. Reinhard K. Ratz.

The Singer Manufacturing Company NEW-YORK

SINGER



SINGER



Acaba de receber as afamadas e legítimas machinas de costura SINGER directamente dos fabricantes de New-York.

NÃO TEM COMPETIDO NOS PREÇOS

Recebe qualquer encomenda de machinas de costura, e faz vir directamente dos fabricantes

SINGER, NEW-YORK

VENHAM VER A VERDADE

E NO ARMAZÉM DE

João Bonfante Demaria



Tosses, bornchites, rouquidão, defluxe, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

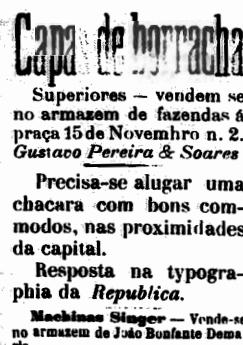
COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações



Aos doentes do estorvo
CAMOMILA RAULIVEIRA

ELIXIR ESTOMACHICO, CARMINATIVO E
TONI-DIGESTIVO
Composto essencialmente de plantas d-

FL FL BRAZILEIRA

Este precioso medicamento cura:

Colicas

Dores de cabeça e ventre
Alcalma exalações nervosas
Corrigé as indigestões
Tonifica o estomago
Acidez, vomitos
Despepsina atónicas
Promove o apetite
Azias, gastralgias
Enjôo do mar.

Aproveita sempre a crise
das mias indigestões e
quando todas pelas ver-
mes.

PREÇO — Vádro 20000

Raulino Horn & Oliveira

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES
FLORIANOPOLIS

VINHO VIRGEM

paro, em barris de quinto e décimo,
importado directamente, e também
engarrado; vende-se no armazém
do Arêas.

CERVEJA DE JOINVILLE

A acreditada cerveja su-
perior de Walter, de Join-
ville, simples edupla vende-
se à praça 13 de Maio. Para
tratar com o Caminha.

Precisa-se alugar uma
chacara com bons com-
modos, nas proximidades
da capital.

Resposta na typogra-
phia da Republica.

Machinas Singer — Vende-se
no armazém de João Bonfante Dema-
ria.

PARA adquirir o pó de arroz ...
THYMOLINA RAULIVEIRA